



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Comitê Operacional de Saúde - COE

## NOTA TÉCNICA COE - SAÚDE Nº 23 DE 25 DE MARÇO DE 2020

### **ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DO SUBÚRPIO, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2)**

Esta Nota Técnica tem por objetivo orientar o funcionamento da emergência do Hospital do Subúrbio, nos moldes abaixo delineados, em virtude da necessidade de adoção de medidas vocacionadas ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública causada pelo Sars-CoV-2.

A análise do cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19, com a ocorrência de transmissão comunitária em todo País, atrelado às evidências científicas que apontam para a tendência de crescimento exponencial da curva epidêmica da Síndrome Respiratória Aguda Grave pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), indicam a necessidade de implementação de ações que possibilitem a reorganização da rede hospitalar, visando o aumento da capacidade de atendimento e, conseqüente, um menor agravo à saúde da população.

Importante salientar que essa reorganização da rede hospitalar tem como uma das suas premissas a ampliação dos leitos hospitalares vocacionados à assistência de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID 19, preferencialmente em unidades que já possuam capacidade de assistência a situações de maior gravidade.

O Hospital do Subúrbio, com perfil assistencial de hospital geral de grande porte e vocacionado ao atendimento de média e alta complexidade, já dispõe de recursos tecnológicos e humanos que viabilizam a assistência a situações de maior gravidade, tais quais as comorbidades

decorrentes do COVID 19, razão pela qual esse Comitê Estadual de Emergência em Saúde – COES entende pela necessidade de reorganização do acesso ao Hospital.

Nesta perspectiva, considerando o perfil e a estrutura preexistente, orienta-se que a referida unidade hospitalar passe a receber exclusivamente demanda referenciada pela Central de Urgências Médicas do SAMU Metropolitano de Salvador e Central de Regulação Estadual, enquanto perdurar o período de emergência de saúde decorrente da Pandemia.

Importante registrar ainda que, a despeito da estrutura já existente, a reorganização do acesso ao hospital demanda a realização de adequações na estrutura física do Serviço de Urgência, de modo a viabilizar a ampliação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva que atenderão, exclusivamente, as situações de COVID-19 de maior complexidade, e que estejam aguardando regulação em unidades de pronto atendimento ou unidades hospitalares da Região Metropolitana de Salvador que não disponham de recursos humanos e adensamento tecnológico que a situação clínica requeira.

Sendo assim, considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias que permitam a reorganização da rede hospitalar do Estado da Bahia e, conseqüentemente, a ampliação do número de leitos voltados ao atendimento da COVID-19, orienta esse Comitê Estadual de Emergência em Saúde - COES que o Hospital do Subúrbio passe a atender, exclusivamente, a situações de emergência por demanda referenciada, enquanto perdurar o cenário epidemiológica no âmbito da Pandemia COVID 19.

Salvador, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE BANDEIRA